



000194

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NEOPOLIS

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL 02/2023

ORÇÃO: Câmara Municipal de Neópolis

CONTRATADA: FELIPE ROCHA DE MELO (FACILITA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA)

Do Relatório

Tratam se os autos de Parecer do Controle Interno para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria na Alimentação do portal da Transparência Pública, com apoio em acompanhamento das demandas do E-sic, SIC, Ouvidoria e Protocolos, acompanhamento das demandas da EMGETIS, publicação de Portarias, Atas, Atos, Decretos, Projetos de Leis, Licitações e Contratos Públicos, conforme demandas da métricas e cartilhas de transparência, emitida pelo TCE-SE e ATRICON como também para atender as normas do SIAFIC. Assessoramento no fechamento mensal do Almoxarifado e Patrimônio, com apoio e acompanhamento diário das demandas para atendimento integrado do SIAFIC, Específicos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Neópolis/SE.

O Procedimento ocorreu conforme documentação abaixo relacionadas:

- Termo de Referência;
- Pesquisa de Preços, realizada pela autoridade competente;
- Justificativa para Utilização de Pregão Presencial;
- Solicitação da Despesa pelo diretor departamento administrativo e financeiro, autorizado pela autoridade competente.
- Portaria 17, de 14 de novembro de 2023, designando Pregoeiro e composição de Equipe de Apoio;
- Termo de Abertura e Autuação de Processo Administrativo;
- Minuta de Edital;
- Solicitação de Parecer Jurídico;
- Parecer Jurídico 20/2023;
- Edital;

- Aviso de Licitação, Pregão Presencial 02/2023;
- Documentos de Habilitação e Proposta de Preço;

Neópolis Câmara Municipal de Vereadores
Pça. Monsenhor José Moreno de Santana, 142 – Centro – Neópolis / SE.
CPNJ: 32.825.457/0001-21 Fone: 079 3344-2654
www.camaradeneopolis.se.gov.br


Franklin Nascimento Ramos
Controle Interno
CPF: 858.232.015-91



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

000195

--

- Ata de Sessão Pública para Credenciamento, abertura e julgamento das propostas de preços, fase de lances e habilitação do Pregão Presencial 02/2023;
- Proposta Reformulada;
- Termo de Adjudicação;
- Solicitação de Parecer do Controle Interno;

DO CONTROLE INTERNO:

Os Artigos 31, 70 e 74 da CF/88 determinam as competências do controle interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações a sociedade, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

FUNDAMENTAÇÃO

O certame foi realizado conforme os ditames das Leis Federal 8.666/93 e 10.520/02, estabelecida a competição necessária a seleção da proposta mais vantajosa, que no caso sub examine, está adstrita ao menor preço.

Neste compasso, a licitação foi regularmente publicada no Diário Oficial do Município e quadro de avisos, atendendo ao princípio da publicidade, conforme preceitua o Art. 4º, I e II da Lei 10.520/02. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, conforme preconiza o artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

Foi realizado o credenciamento da licitante presente, através do respectivo representante, os quais se identificaram e comprovaram a existência da documentação necessária para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

A comissão passou para a fase de classificação das propostas sendo classificada a empresa: FELIPE ROCHA DE MELO (FACILITA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA). Após a etapa de lances e negociação, a comissão passou para a fase de Habilitação,

Neópolis Câmara Municipal de Vereadores
Pça. Monsenhor José Moreno de Santana, 142 – Centro – Neópolis / SE.
CPNJ: 32.825.457/0001-21 Fone: 079 3344-2654
www.camaradeneopolis.se.gov.br


Franklin Nascimento Ramos
Controle Interno
CPF: 858.232.015-91



000196

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

judgamento e análise dos documentos, julgando apta e vencedora a empresa: FELIPE ROCHA DE MELO (FACILITA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA), tendo em vista que atendeu as exigências do edital.

Não houve impetração de recursos no presente certame. Assim, a Pregoeira adjudicou o lote pelo preço ofertado.

O valor ofertado pela empresa vencedora do certame está a abaixo do valor estimado pela administração. Afigura-se plenamente crível a proposta de preço da vencedora, não existindo demonstrativo ou fundamentação plausível que permita juízo de valor idôneo e incontroverso acerca da sua procedência.

A razão de ser do certame é estabelecer concorrência isonômica para seleção moral da proposta mais vantajosa para a administração e erário público. O plano factual nos permite inferir que o escopo legal foi alcançado, posto que, selecionou-se empresa que apresentou uma proposta vantajosa á administração.

Verifica-se nos autos, a existência das peças do processo, inclusive a ata, a qual encontra-se assinada e rubricada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio, como também pelo licitante que participou do certame.

CONCLUSÕES

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendo pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor da empresa vencedora.

Neópolis - SE, 06 de dezembro de 2023.


FRANKLIN NASCIMENTO RAMOS

Secretário de Controle Interno

Franklin Nascimento Ramos
Controle Interno
CPF: 858.232.015-91